

LEI Nº 558/02

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM RÚBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária vigente, além dos limites anteriormente estabelecidos pela Lei Municipal nº 494, de 30 de Novembro de 2001, a saber:

05	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
050700	Educação Especial	
1236702532.28	Manutenção da Educação Especial	
3.3.50.00	Transf. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	R\$ 15.000,00

Art.2º- Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos com execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de repasse da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº494 de 30/11/2001, acrescentando na seguinte unidade orçamentária, 05.07 – Educação Especial, no Código 3.3.50.00 – Subvenções Sociais, Subvenção à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), conforme Anexo Modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 22 DE JULHO DE 2002

Marino de Lima
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA
EXERCÍCIO 2.002

ÓRGÃO: 05		Depto. Educação e Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.07		Educação Especial	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.3.50.0	SUBVENÇÕES SOCIAIS		R\$ 60.000,00
	Subvenção à APAE (Associação à APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 60.000,00	
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00